



## EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR) de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo, Analista Clínico, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Externos, Educador Físico, Farmacêutico, Fiscal de Ensino Médio, Fisioterapeuta, Médico Especialista nas seguintes áreas: angiologista, cardiovascular, nefrologia e otorrinolaringologista; Nutricionista e Psicólogo.

Através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 234/2023, e todas as suas alterações, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação por tempo determinado dos profissionais específicos para regularização de quadro de vagas e atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria nº 063, de 05 de junho de 2025; composta pelos seguintes profissionais Roberta Correa e Freitas; Maycon Igor dos Santos Inácio; Larissa Abadia Silva Souza de Rezende e Marília Márcia Alves Xavier, sob a presidência do primeiro. A fiscalização e o acompanhamento, caberá a comissão especial do processo, indicados pela Secretária Municipal de Saúde.
- 1.2. O PSS será regido de acordo com as regras da Lei Complementar Municipal nº 234/2023 e de todas as suas alterações; deste Regulamento e suas retificações, se houver;
- 1.3. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar os chamamentos previstos neste Regulamento.
- 1.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de



São Gotardo via link [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) e em suas redes sociais, mídias e canais oficiais.

### 1.5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	
1	Publicação do Edital	11/06/2025	A partir das 12 horas	<a href="http://www.saogotardo.mg.gov.br/">www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/</a> , na aba “Publicações”
2	Período para impugnação do edital	12/05/2025	Até às 15 horas	Via requerimento anexo a este edital, a ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 63 - Centro, São Gotardo/MG
3	Inscrições e recebimento da documentação comprobatória das informações curriculares.	11/06/2025 a 16/06/2025 (exceto sábado e domingo)	08h às 11h e de 13h às 16h	Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 63 - Centro, São Gotardo/MG
4	Divulgação da análise das informações curriculares.	17/06/2025	A partir das 15h	<a href="http://www.saogotardo.mg.gov.br/">www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/</a> , na aba “Publicações”
5	Interposição de recursos referente a análise curricular.	18/06/2025	08h às 11h e de 13h às 16h	Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 63 - Centro, São Gotardo/MG
6	Divulgação da análise da interposição de recursos	20/06/2025	A partir das 15h	<a href="http://www.saogotardo.mg.gov.br/">www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/</a> , na aba “Publicações”
7	Resultado final	20/06/2025	A partir das 15h	<a href="http://www.saogotardo.mg.gov.br/">www.https://www.saogotardo.mg.gov.br/</a> , na aba “Publicações”



## 2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo, Analista Clínico, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Externos, Educador Físico, Farmaceutico, Fiscal de Ensino Médio, Fisioterapeuta, Médico Especialista nas seguintes áreas: angiologista, cardiovascular, nefrologia e otorrinolaringologista; Nutricionista e Psicólogo, dar-se-ão por meio do endereço eletrônico: <https://www.saogotardo.mg.gov.br/> na aba de publicações.

## 3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Fixado em lei específica - 02 (dois) salários mínimos	Executar atividades específicas de apoio junto a Estratégias Saúde da Família.
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Fixado em lei específica - 02 (dois) salários mínimos	Executar atividades de apoio no controle e combate a endemias.
<b>ANALISTA CLÍNICO</b>	1. Graduação em Biomedicina OU Bioquímica OU Farmácia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional da Profissão (CRBM, CRQ) de sua região.	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Executar serviços gerais de pesquisas das doenças humanas, seus fatores ambientais e eco epidemiológicos, com intuito de encontrar sua causa, mecanismo, prevenção, diagnóstico e tratamento.



<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	1. Graduação em Serviço Social reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da sua região.	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 2.094,04	Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	1. Ensino Médio Completo; 2. Curso de auxiliar em saúde bucal; 3. Registro de ASB/TSB no CRO da região	40 horas semanais	R\$ 1.763,40	Executar atividades auxiliares no tratamento odontológico, desenvolvendo ações de rotina e orientação em higiene bucal.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS</b>	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$ 1.556,20	Realizar controle de acesso de pessoas em estabelecimentos públicos em turnos, escalas e/ou finais de semana e noites e desenvolver as atividades no horto de plantas medicinais.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas semanais, podendo atuar em plantão de 12/36h	R\$ 1.556,20	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria das unidades e espaços públicos.



<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	1. Bacharelado em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) da sua região.	40 horas semanais	R\$ 3.130,03	Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; atuar de formar integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população; elaborar e divulgar material educativo informativo nas áreas de atenção ao esporte; aplicar treinamento físico personalizado individual ou em pequenos grupos.
<b>ENFERMEIRO</b>	1. Graduação em Enfermagem reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado e ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da sua região.	40 horas semanais OU 12/36 horas	R\$ 5.180,00	Executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade.
<b>FARMACÊUTICO</b>	1. Graduação em Farmácia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional da Profissão (CRF) da região.	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Executar atividades de saúde pública em geral, no campo das análises clínicas laboratoriais ou coordenação das farmácias.



<b>FISCAL DE ENSINO MÉDIO</b>	1. Ensino Médio Completo;	40 horas semanais	R\$ 1.631,13	Promover aplicação dos códigos e leis municipais; prestar serviços de direção destinados a verificar o cumprimento de obrigações legais, inclusive tributárias; prestar serviços de inspeção sanitária e exercer a fiscalização ambiental.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	1. Graduação em Fonoaudiologia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional da Profissão (CREFono) da região.	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço da administração municipal.
<b>MOTORISTA</b>	1. Ensino Médio Completo; 2. CNH de categoria D; 3. Curso de transporte de passageiros; 4. Curso de transporte de urgência e emergência.	40 horas semanais OU 12/36 horas	R\$ 1.928,71	Conduzir automóveis, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	1. Graduação em Medicina reconhecida ou revalidada pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) da região.	40 horas semanais	R\$ 18.736,14	Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.
<b>MÉDICO ESPECIALISTA nas seguintes áreas:</b> <u>Angiologista</u> <u>Cardiovascular</u> <u>Nefrologia</u> <u>Otorrinolaringologista</u>	1. Graduação em Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Especialidade na área pretendida; 3. Estar regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) da região.	40 horas semanais	R\$ 18.736,14	Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal



<b>NUTRICIONISTA</b>	1. Graduação em Nutrição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional da Profissão (CRN) da região.	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.
<b>PSICÓLOGO</b>	1. Graduação em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Estar regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP) da sua região.	30 horas semanais	R\$ 3.130,03	Atender a população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde e programas assistenciais e educacionais, dentre das abordagens de psicologia clínica e comunitária. Desenvolver as atividades com foco na psicologia adulto e infantil.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	1. Ensino Médio Completo; 2. Curso técnico em enfermagem; 3. Estar regularmente registrado e ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da região.	40 horas semanais OU 12/36 horas	R\$ 1.763,40	Executar atividades de nível técnico na área da saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientações e, participar de campanhas públicas.

Os valores da tabela podem sofrer alterações devido a inclusão de benefícios adicionais no serviço tais como: adicional de deslocamento para serviço rural, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, complementação de horas e afins.



4. DO NÚMERO E DO LOCAL DAS VAGAS DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA OS CARGOS DE ACS E ACE

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)</b>	UBS SÃO VICENTE	07 + CR
	UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06 + CR
	UBS CENTRO	08 + CR
	UBS SANTA TEREZINHA	06 + CR
	UBS BOA ESPERANÇA	06 + CR
	UBS ALTO BELA VISTA	08 + CR
	UBS TAQUARIL I	03 + CR
	UBS TAQUARIL II	02 + CR
	UBS TAQUARIL III	02 + CR
	UBS SAO GERALDO	09 + CR
	UBS ZONAS RURAIS	04 + CR
	UBS GUARDA DOS FERREIROS	04 + CR
	UBS SANTA CRUZ	06 + CR



<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)</b>	UBS SÃO VICENTE	04 + CR
	UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02 + CR
	UBS CENTRO	02 + CR
	UBS SANTA TEREZINHA	02 + CR
	UBS BOA ESPERANÇA	01 + CR
	UBS ALTO BELA VISTA	03 + CR
	UBS TAQUARIL	01 + CR
	UBS SAO GERALDO	05 + CR
	UBS GUARDA DOS FERREIROS	04 + CR
	UBS SANTA CRUZ	02 + CR
	CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03
<b>ANALISTA CLÍNICO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03 + CR
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 + CR
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46 + CR



<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06 + CR
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CR
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33 + CR
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 + CR
<b>ENFERMEIRO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26 + CR
<b>FARMACÊUTICO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03 + CR



<b>FISCAL DE ENSINO MÉDIO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CR
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 + CR
<b>MOTORISTA</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 + CR
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 + CR
<b>MÉDICO ESPECIALISTA nas seguintes áreas:</b> <u>Angiologista</u> <u>Cardiovascular</u> <u>Nefrologia</u> <u>Otorrinolaringologista</u>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CR
<b>NUTRICIONISTA</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CR
<b>PSICÓLOGO</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04 + CR
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80 + CR



## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente SOMENTE na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo, situada à Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 63, Centro, São Gotardo, no período de 11/06/2025 a 16/06/2025, das 8h às 11h e de 13h às 16h.
- 5.2. As informações para análise curricular deverão estar em envelope lacrado, devidamente identificado pela ficha de inscrição (ANEXO I) e esta em anexo na parte de fora do envelope. Não serão aceitos envelopes abertos e nem conferidas documentações no ato da inscrição.
  - 5.2.1. As inscrições presenciais poderão ser entregues pessoalmente ou através de um portador, sendo que neste caso é obrigatório a apresentação de uma procuração simples, a próprio punho ou registrada em cartório, bem como a apresentação de cópia do documento pessoal de identificação com foto do candidato e do seu procurador.
  - 5.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como da veracidade de todas as informações para análise curricular.
- 5.3. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no ITEM 03.
- 5.4. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital e nem aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências ou fora do prazo estabelecido no ITEM 5.1. e 5.2.
- 5.6. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.
- 5.7. A Prefeitura Municipal de São Gotardo através da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de averiguar a veracidade das informações curriculares.
- 5.8. A Prefeitura Municipal de São Gotardo se reserva ao direito de não contratar servidores exonerados ou rescindidos no último ano, bem como àqueles que tiveram carta de advertência em sua pasta funcional, ou processos administrativos internos aplicados e julgados como procedentes.



5.9. O candidato após contratado para o cargo, não poderá desistir para assumir outro, o que implica na suspensão de direito, pelo prazo de 01 (um) ano, de se candidatar a um novo processo.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O PSS será composto de uma única etapa, sendo esta de análise curricular, conforme especificado.

6.2. A etapa de ANÁLISE DE CURRICULAR terá caráter classificatório, considerando a pontuação do candidato devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

Referente à documentação comprobatória dos títulos, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- a) serão pontuados apenas os títulos emitidos por órgão ou entidade devidamente credenciados;
- b) **não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos**, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta que não a indicada no presente Edital;
- c) se comprovada, em qualquer tempo, **a irregularidade, ilegalidade ou divergência na nota informada pelo candidato acerca da respectiva documentação, o candidato terá anulada a pontuação e será excluído do Processo Seletivo;**
- d) não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital;
- e) os cursos devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto neste Edital;
- f) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, obriga-se a entrega de comprovante de endereço, visto que o mesmo deve pertencer prioritariamente à área de abrangência da unidade básica de saúde, ou morar em área confrontante com o bairro da unidade básica de saúde.

6.3. Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no presente Edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.

6.4. **O fato de o candidato ser selecionado não implica a obrigatoriedade de sua contratação**, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5. Os candidatos classificados serão ordenados em listas de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo:



- a. habilitação para o cargo pleiteado, com apresentação da situação cadastral no respectivo conselho, através de cópia da identidade profissional com data válida ou emissão de atesto pelo conselho;
- b. pontuação por ANÁLISE CURRICULAR;
- c. candidato que tiver maior tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme documentação apresentada; apresentar documento comprobatório de declaração de tempo de serviço emitido pelo setor responsável ou emissão do cadastro de profissional retirado do site do SCNES através do link <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp> na aba de consulta histórico profissional.
- d. candidato com idade mais elevada;

## 6.6. ANÁLISE DE PERFIL CURRICULAR

6.6.1. A análise curricular se dará mediante pontuação conforme quadro informativo abaixo, selecionados com os critérios de escolaridade, experiência profissional e atividades extras que agregam valor ao cargo.

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Apresentação de comprovante de endereço	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso técnico de agente comunitário de saúde concluído	10 pontos	01	10 pontos
Diploma OU Certificado de Conclusão de Curso de Informática	10 pontos	01	10 pontos
Curso introdutório de ACS, certificado pelo Ministério da Saúde OU Escola de Saúde Pública OU outro centro educacional	10 pontos	01	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 80 pontos</b>			

## AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS



ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso técnico em vigilância em saúde com ênfase no combate às endemias	10 pontos	01	10 pontos
Curso introdutório de ACE, certificado pelo Ministério da Saúde OU Escola de Saúde Pública OU outro centro educacional	10 pontos	01	10 pontos
Diploma OU Certificado de Conclusão de Curso de Informática	10 pontos	01	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 80 pontos</b>			

ANALISTA CLÍNICO			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registo ativo no órgão competente	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós- Graduação latu sensu, com carga horária de 360 horas	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Curso de prova cruzada	10 pontos	01	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 120 pontos</b>			



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 80 pontos</b>			

ENFERMEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro ativo no COREN	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós- Graduação latu sensu, com carga horária de 360 horas	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Diploma OU Certificado de Conclusão de Curso de Informática	10 pontos	01	10 pontos
Curso em urgência e emergência	10 pontos	01	10 pontos
Curso Telelab OU equivalente em testes rápidos de IST e coletas	10 pontos	02	20 pontos
Curso sobre manejo de arboviroses na rede de atenção à saúde OU curso sobre controle de infecção hospitalar	10 pontos	01	10 pontos
Curso de imunização	10 pontos	01	10 pontos
Curso de Hemoterapia	10 pontos	01	10 pontos
Curso em Hemodiálise/TRS/diálise peritoneal	10 pontos	01	10 pontos
Curso de trombólise ou equivalente à urgência cardiovascular	10 pontos	01	10 pontos



Curso de Mobilização e transferência de pacientes	10 pontos	01	10 pontos
Curso de Saúde Mental	10 pontos	01	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 190 pontos</b>			

### FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CRF	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós- Graduação latu sensu, com carga horária de 360 horas	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 pontos</b>			

### FONOAUDILÓGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CREFono	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós- Graduação latu sensu, com carga horária de 360 horas	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos



Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 pontos</b>			

### MÉDICO CLÍNICO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CRM	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós- Graduação latu sensu, com carga horária de 360 horas em: Infectologia OU Terapia Intensiva OU Urgência e Emergência	10 pontos	01	10 pontos
Curso do Hemominas	10 pontos	01	10 pontos
Curso em Doenças Infectocontagiosas (Tuberculose e Hanseníase)	10 pontos	01	10 pontos
Certificado de atuação como perito judicial OU atuação como assistente técnico de perícia judicial	30 pontos	01	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 pontos</b>			

### MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	-----------	----------------------	------------------



Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CRM	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso de Especialização na área pleiteada	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós- Graduação latu sensu, com carga horária de 360 horas	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 80 pontos</b>			

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Diploma OU Certificado de Conclusão de Curso de Informática	10 pontos	01	10 pontos
Curso em urgência e emergência	10 pontos	01	10 pontos
Curso Telelab OU equivalente em testes rápidos de IST	10 pontos	02	20 pontos
Curso sobre manejo de arboviroses na rede de atenção à saúde	10 pontos	01	10 pontos
Curso sobre controle de infecção hospitalar	10 pontos	01	10 pontos
Curso de imunização	10 pontos	01	10 pontos
Curso de trombólise	10 pontos	01	10 pontos
Curso de hemoterapia	10 pontos	01	10 pontos
Curso Hemodiálise	10 pontos	01	10 pontos
Curso de Mobilização e transferência de pacientes	10 pontos	01	10 pontos
Curso de Saúde Mental	10 pontos	01	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos



Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 170 pontos</b>			

<b>MOTORISTA</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 70 pontos</b>			

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Fundamental Incompleto	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 70 pontos</b>			

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos



Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 80 pontos</b>			

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Fundamental Incompleto	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Experiência comprovada para as atribuições no cargo (CTPS, contrato de trabalho, termo de posse...)	10 pontos	Mínimo de 1 ano	10 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 50 pontos</b>			

<b>EDUCADOR FISICO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CREF	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós graduação em áreas de interesse à saúde pública com carga horária mínima de 360/h	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 10 pontos</b>			



FISIOTERAPEUTA			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CREFITO	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós graduação em áreas de interesse à saúde pública com carga horária mínima de 360/h	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Experiência comprovada no atendimento de pacientes com neurodivergências	20 pontos	Mínimo de 01 ano	20 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 130 pontos</b>			

NUTRICIONISTA			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CRN	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós graduação em áreas de interesse à saúde pública com carga horária mínima de 360/h	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos



Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 pontos</b>			

<b>PSICÓLOGO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no CRP	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós graduação em áreas de interesse à saúde pública com carga horária mínima de 360/h	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Experiência comprovada no atendimento de pacientes com neurodivergências	20 pontos	Mínimo de 01 ano	20 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 pontos</b>			

<b>FISCAL DE NIVEL MÉDIO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Médio Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Certificado de conclusão de curso de informática básico/técnico/profissionalizante	15 pontos	01	15 pontos



Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 65 pontos</b>			

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Superior Completo	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Registro no Conselho Regional da Profissão	<b>Requisito para o cargo</b>	**	**
Pós graduação em áreas de interesse à saúde pública com carga horária mínima de 360/h	10 pontos	01	10 pontos
Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
Doutorado	10 pontos	01	10 pontos
Curso, palestras, congressos com ênfase na saúde	10 pontos	03	30 pontos
Vínculo empregatício ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo no cargo	30 pontos	**	30 pontos
Vínculo empregatício anterior com a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo	10 pontos	**	10 pontos
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B	10 pontos	01	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 110 pontos</b>			

## 7-CHAMAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO

7.1. Somente serão convocados para assinatura do contrato os candidatos CLASSIFICADOS no resultado final da análise curricular e tendo seu nome publicado na lista final do processo com status “classificado”. Os demais candidatos com status “cadastro reserva” (CR) deverão aguardar os próximos chamamentos para assumir as vagas.



7.2 O candidato deverá comparecer ao Setor de RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de São Gotardo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, munido dos documentos contratuais, emitidos em 2 vias.

7.3. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei Complementar Municipal nº 234/2023 e todas as suas alterações complementares, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de São Gotardo.

7.4. O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art.40, da Constituição da República, e art.8º, da Lei Complementar nº100/2007.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do candidato consistirá no somatório dos pontos obtidos na análise curricular nos itens pontuados no quadro do item 6.2.

8.2. Os limites da pontuação estão estabelecidos nos quadros conforme quantidade de itens comprobatórios constante no quadro do item 6.2.

8.3. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pela somatória dos itens.

8.4. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço (comprovado) no cargo pleiteado.
- b) Maior Idade (no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso)
- c) Se persistir o empate, desempate por ordem alfabética do nome do candidato

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) **E-social (Anexo IV) completamente preenchido e assinado**



- **Certidão de Nascimento ou Casamento**
- **CTPS (Carteira de Trabalho)**
- **Inscrição no PIS/PASEP**
- **RG (Carteira de Identidade)**
- **CPF**
- **Título de Eleitor**
- **1 (uma) foto 3x4 recentes, com fundo branco**
- **Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral**
- **Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo**
- **Registro no órgão de classe (ex.: CREFITO, COREN, CRM etc.)**
- **Comprovante de Endereço Atualizado**
- **Comprovante de Boas Condutas (Polícia Civil)**
- **CNH (Carteira Nacional de Habilitação)**
- **Atestado Admissional**
- **Tipo Sanguíneo com fator RH**
- **Para o Cargo de Motorista:**
  - **Exame Toxicológico dentro do prazo de 90 dias a partir da data feita pelo exame**
  - **CNH categoria D (Carteira Nacional de Habilitação)**
- **Para o Sexo Masculino:**
  - **Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação**

Contatos:

- Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_
- Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

**Aviso de Privacidade**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio do seu Departamento de Recursos Humanos, informa que os dados pessoais coletados neste formulário serão utilizados exclusivamente para fins de cadastro e gestão de recursos humanos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

o Ciente

São Gotardo/MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**10. DA ADVERTÊNCIA**



10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de São Gotardo

## 11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS

11.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo e/ou no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.3. Não será aceito recurso por via postal, fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuïrem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.6. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO** estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

12.2.1 A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência conforme modelo em Anexo III ou em casos especiais por via escrita, ou digitada, contendo nome completo do desistente,



CPF e motivo da desistência, no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o chamamento, implicando na desclassificação automática após esse período.

12.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação imediata.

12.4. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo/MG.

12.5. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente através de indicadores e anualmente através de avaliação de desempenho a vigência do contrato.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos nos itens 1.5 e 2 deste Edital.

12.7. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

12.8. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

São Gotardo/MG, 09 de junho de 2025.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO SELETIVO Nº: 01/2025

Candidato: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Sexo: \_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO A QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentado para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova.

Declaro ainda que os documentos são legítimos e verdadeiros, me comprometendo a apresentar cópia em caso de contratação, nos termos do edital de processo seletivo.

São Gotardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

.....  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Recebi nesta data a ficha de inscrição e documentos.

\_\_\_\_\_  
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Público nº 01/2025

1. NOME: \_\_\_\_\_
2. INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_
3. FUNÇÃO CONCORRIDA: \_\_\_\_\_

ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Público nº 01/2025,

Como inscrito no certame, destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo mesmo a revisão do status ou da nota atribuída:

(    ) À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

RAZÕES RECURSAIS:

---

---

---

---

---

---

---

---

São Gotardo, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_



Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EU, \_\_\_\_\_,  
INSCRITO (A) NO CPF \_\_\_\_\_ E NO RG \_\_\_\_\_, DESISTO DA  
VAGA PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_ DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O QUAL FUI CONVOCADO (A) NO DIA  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, POR MOTIVOS PARTICULARES.

SÃO GOTARDO/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**ANEXO IV – FORMULÁRIO E-SOCIAL**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TRABALHADOR PARA O E-SOCIAL**

Este formulário tem como objetivo a atualização do cadastro da folha de pagamento conforme **exigência do e-Social**. O e-Social é um programa do governo federal obrigatório, para envio de informações e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Por isso, **o correto preenchimento** de todos os campos deste formulário é de crucial importância.

Deste modo solicitamos o preenchimento abaixo com atenção e sem rasuras.

**DADOS DO TRABALHADOR (o nome deve ser preenchido idêntico ao CPF, cadastro da Receita Federal):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ nº PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União Estável ( ) Outros

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Raça e Cor: ( ) Indígena ( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela de origem japonesa, coreana etc. ( ) Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça)

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

**DADOS COMPLEMENTARES DO TRABALHADOR:**



Endereço: \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Residência própria: ( ) Sim ( ) Não

Comprada com recursos do FGTS: ( ) Sim ( ) Não

**INFORMAÇÕES DE CONTATO DO TRABALHADOR:**

Telefone: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular 1 ( ) \_\_\_\_\_ Celular 2 ( ) \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_ E-mail 2: \_\_\_\_\_

Secretaria: \_\_\_\_\_ Local de trabalho: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR:**

Nº da CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Nº da CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Nº do Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Dispensa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conselho de Classe (cargo de nível superior): \_\_\_\_\_

nº do Registro: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE DO TRABALHADOR:**



- ( ) **01** – Analfabeto
- ( ) **02** – Até a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular
- ( ) **03** – 4ª série completa do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- ( ) **04** – Da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- ( ) **05** – Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
- ( ) **06** – Ensino Médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- ( ) **07** – Ensino Médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- ( ) **08** – Educação Superior incompleta
- ( ) **09** – Educação Superior completa
- ( ) **10** – Pós-Graduação
- ( ) **11** – Mestrado
- ( ) **12** – Doutorado

Possui algum curso técnico ou especialização? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

#### TRABALHADOR ESTRANGEIRO

Data da chegada do trabalhador ao Brasil, em caso de estrangeiro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Condição de casado com brasileiros; em caso de trabalhador estrangeiro: ( ) Sim ( ) Não

Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro: ( ) Sim ( ) Não

#### PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Deficiência motora: ( ) Sim ( ) Não Deficiência visual: ( ) Sim ( ) Não

Deficiência auditiva: ( ) Sim ( ) Não Reabilitado: ( ) Sim ( ) Não

Observações: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Código do banco: \_\_\_\_\_ Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Código da Agência: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ Tipo da Conta: ( ) Corrente ( ) Salário

### DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA: (ANEXAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COMPROVANTE QUE É DEPENDENTE)

Tipo	Nome	CPF*	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)

\*O CPF deverá ser informado independente da idade.

### DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA: (ANEXAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CARTÃO DE VACINA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E FORMULÁRIO PARA SALÁRIO FAMÍLIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO).

Tipo	Nome	CPF	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)



--	--	--	--	--

#### OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS / TRABALHISTAS

Possui outro emprego? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, favor preencher os dados do emprego abaixo.

Local: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Remuneração mensal: \_\_\_\_\_

Comentários: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Remuneração mensal: \_\_\_\_\_

Comentários: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

São Gotardo, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Trabalhador